



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
VOCÊ CAMPEÃO NA UEFA CHAMPIONS LEAGUE
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 05.032032/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ITAU UNIBANCO S.A.

Endereço: ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100 Número: . Complemento: TORRE OLAVO SETUBAL

Bairro: PARQUE JABAQUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04344-902

CNPJ/MF nº: 60.701.190/0001-04

1.2 - Aderentes:

Razão Social: MASTERCARD BRASIL SOLUCOES DE PAGAMENTO LTDA. Endereço: DAS NACOES UNIDAS Número: 14171

Complemento: ANDAR 19 E 20 EDIF ROCHAVERA

Bairro: VILA GERTRUDES Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04794-000

CNPJ/MF nº: 05.577.343/0001-37

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/01/2024 a 10/03/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/01/2024 a 10/03/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Participam desta Promoção as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que sejam, ou que venham a ser ao longo do período da Promoção, portadoras titulares de Cartão de Crédito Itaú Personnalité Mastercard Platinum, Cartão de Crédito Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos, Cartão de Crédito Itaú Personnalité Mastercard Black Cashback, Cartão de Crédito Itaú Personnalité Mastercard Black, Cartão de Crédito Itaú Private Mastercard Platinum, Cartão de Crédito Itaú Private Mastercard Black, Cartão múltiplo Itaú Personnalité Mastercard Platinum, Cartão múltiplo Itaú Personnalité Mastercard Black Pontos, Cartão múltiplo Itaú Private Mastercard Platinum, Cartão múltiplo Itaú Private Mastercard Black, Cartão de Crédito Itaú Personnalité The One e Itaú Private The One emitidos no Brasil ("Cartões Participantes"), residentes e domiciliadas na área de abrangência da Promoção e que preencherem todos os requisitos descritos no presente Regulamento.

São considerados "portadores titulares dos Cartões Participantes" as pessoas físicas que contratarem diretamente os serviços junto à Mandatária, sendo "cartões adicionais" aqueles vinculados e dependentes dos titulares dos Cartões Participantes. Fica esclarecido que os "cartões adicionais" são considerados nesta Promoção, sendo todas as transações na função crédito aprovadas e realizadas por meio de tais cartões adicionais sempre computadas e atribuídas ao CPF do titular dos Cartões Participantes, desde que o titular tenha se cadastrado na Promoção. Será ganhador e elegível para o recebimento do prêmio o titular do Cartão Participante, caso este seja sorteado ("Participante(s)").

Não podem participar: pessoas jurídicas, portadores adicionais de Cartões Participantes, portadores titulares e adicionais de Cartões Participantes que estejam inadimplentes com a fatura de seu(s) cartão(ões) ou demais serviços prestados pelo Itaú, funcionários das empresas Promotoras diretamente envolvidos no planejamento e execução da promoção; funcionários das agências de propaganda e promoção diretamente envolvidos com a criação, produção e execução dessa Promoção e/ou quaisquer outras pessoas de empresas fornecedoras envolvidas diretamente na presente Promoção.

6.2. CADASTRO NA PROMOÇÃO

Para participar da Promoção, durante o período de 15/01/2024 a 28/02/2024, o interessado deverá acessar o site da promoção www.promocaovocecampeao.com.br e se cadastrar na Promoção com os dados obrigatórios: nome completo, CPF, telefone celular, e-mail, criando ainda uma senha para login. Além disso, o Participante deverá concordar e aceitar os termos e condições deste Regulamento, com ciência do Aviso de Privacidade disponibilizado em www.promocaovocecampeao.com.br para participar da Promoção.

É de responsabilidade do Participante verificar e/ou inserir os dados de cadastro corretamente, caso haja divergências, as chances no game podem não ser contabilizadas corretamente, podendo ainda acarretar na desclassificação do Participante.

A Participação nessa Promoção é gratuita, não sendo cobrada nenhuma taxa para participar.

Uma vez devidamente realizado o cadastro, o Participante poderá fazer login no site da Promoção com os seguintes dados: e-mail e senha criada no ato do cadastro supracitado para consultar chances de jogar o game e alterar seus dados a qualquer momento, com exceção do número de CPF e e-mail.

6.3. MECÂNICA DA PROMOÇÃO

Durante o período de 15/01/2024 a 28/02/2024, o Participante deverá realizar transações de compras nacionais e/ou internacionais de qualquer valor **na função crédito**, utilizando seus Cartões Participantes para acumular os valores necessários para obtenção das chances de jogar o game. Essa Promoção, em que pese a contabilização de transações de compras internacionais é direcionada somente para as pessoas elegíveis, residentes e domiciliadas no Brasil (área de abrangência da Promoção).

A cada R\$ 1.000,00 (um mil reais) acumulados em transações de compras de qualquer valor na função crédito, com os Cartões Participantes independente de sua versão, realizadas de 15/01/2024 até 28/02/2024 o Participante receberá 1 (uma) chance de jogar o game, desde que realize o cadastro na promoção até o dia 28/02/2024.

Exemplo utilizando Cartões de Crédito Participantes em todas suas versões:

- Realização de 1 (uma) compra de R\$ 1.000,00 = 1 (uma) chance de jogar o game.
- Realização de 1 (uma) compra de R\$ 800,00 e 1 (uma) compra de R\$ 200,00 = 1 (uma) chance de jogar o game.
- Realização de 1 (uma) compra de R\$ 100,00, 1 (uma) compra de R\$ 800,00 e 1 (uma) compra de R\$ 600,00 = 1 (uma) chance de jogar o game, ficando o saldo de R\$ 500,00 a ser acumulado com futuras compras válidas dentro do período da promoção.
- Realização de 1 (uma) compra de R\$ 500,00, 1 (uma) compra de R\$ 800,00 e 1 (uma) compra de R\$ 1.000,00 = 2 (duas) chances de jogar o game, ficando saldo de R\$ 300,00 a ser acumulado com futuras compras válidas dentro do período da promoção.

6.4. INFORMAÇÕES DO GAME

Para participar do game, o Participante deverá realizar o login no site da Promoção, acessar a área exclusiva para o game, jogar o game de acordo com as chances disponíveis e aguardar a notificação se ganhou um dos prêmios instantâneos ou não. Seguem, a título de exemplo, algumas possibilidades de mensagem:

Exemplo Positivo: "Que legal! Você acaba de ser selecionado a ganhar 1 (uma) Camiseta Oficial da UEFA Champions League. Continue participando normalmente, para ter mais chances na mecânica de sorteio em nossa Promoção de mesmo nome."

Exemplo Negativo: "Ahhh, infelizmente não foi desta vez. Continue participando, você pode ter mais chances de jogar, verifique no Site da Promoção."

O Participante que utilizar suas chances manualmente será contemplado no game se cumprir cumulativamente, (i) acionar o game no horário pré-estabelecido, de acordo com o sistema da Promoção e da Planilha de Premiação protocolada na SRE/ME; (ii) receber um pop-up com a mensagem afirmativa de contemplação; e (iii) receber um e-mail afirmativo para a premiação. A ausência de qualquer uma das três etapas supracitadas elimina a condição de contemplado. Caso não haja uma jogada exatamente no horário previsto pela programação sistêmica para a distribuição de prêmios entregue previamente para a SRE, o prêmio será entregue para o próximo jogador Participante que cumprir com as regras estabelecidas.

Além disso, o Participante que tiver chances disponíveis e optar por não acessar o site para utilizá-las manualmente terá a opção de agendar suas jogadas selecionando a data, o horário (hora, minuto e segundo) desejado para cada jogada a ser automatizada. Dessa forma, o sistema realizará de forma automática a jogada no game, conforme o horário escolhido pelo Participante. O Participante será notificado por e-mail sobre sua contemplação ou não.

O Participante que utilizar suas chances através de agendamento de horário será contemplado no game se cumprir cumulativamente, (i) realizar o agendamento, no horário pré-estabelecido, de acordo com o sistema da Promoção e da Planilha de Premiação protocolada na SRE /ME; (ii) receber um e-mail afirmativo para a premiação. A ausência de qualquer uma das duas etapas supracitadas elimina a condição de contemplado. Caso não haja uma jogada exatamente no horário previsto pela programação sistêmica para a distribuição de prêmios entregue previamente para a SRE, o prêmio será entregue para o próximo jogador Participante que cumprir com as regras estabelecidas. Ainda, caso haja mais de um agendamento de jogada no mesmo horário por Participantes diferentes, será considerado contemplado o primeiro Participante que tiver realizado o agendamento.

Importa esclarecer que o Participante apenas será considerado contemplado após a verificação pelas Promotoras do cumprimento de todas as regras deste Regulamento, em até 30 (trinta) dias. Caso elas não tenham sido cumpridas, o prêmio será distribuído ao próximo Participante que as tenha cumprido adequadamente, e de acordo com a ordem de distribuição entregue previamente à SRE. Somente serão considerados contemplados os Participantes que receberem a mensagem positiva e também o e-mail de validação para entrega do prêmio.

6.5. CRONOGRAMA DE CHANCES NO GAME

Valerão para atribuição de chances no game todas as compras consideradas válidas e contabilizadas dentro do período de 15/01/2024 a 0h00 a 28/02/2024 às 23h59.

As chances de jogar atribuídas ao Participante cadastrado serão disponibilizadas a partir do dia 25/01/2024, e seguirá com suas disponibilizações periódicas conforme calendário de chances no game ilustrado na tabela abaixo.

CALENDÁRIO CHANCES NO GAME			
Período de Participação	Início	Fim	Disponibilização das Chances ao Game
PERÍODO 1	15/1	17/jan	25/jan
PERÍODO 2	18/1	21/jan	29/jan
PERÍODO 3	22/1	24/jan	01/fev
PERÍODO 4	25/1	28/jan	05/fev
PERÍODO 5	29/1	31/jan	08/fev
PERÍODO 6	1/2	04/fev	12/fev
PERÍODO 7	5/2	07/fev	15/fev
PERÍODO 8	8/2	11/fev	19/fev
PERÍODO 9	12/2	14/fev	22/fev
PERÍODO 10	15/2	18/fev	26/fev
PERÍODO 11	19/2	21/fev	29/fev
PERÍODO 12	22/2	25/fev	04/mar
PERÍODO 13	26/2	28/fev	07/mar
PERÍODO 14 *	29/2	-	TRANSAÇÕES NÃO VALEM CHANCES PARA O GAME
PERÍODO 15 *	4/3	-	TRANSAÇÕES NÃO VALEM CHANCES PARA O GAME
PERÍODO 16 *	7/3	-	TRANSAÇÕES NÃO VALEM CHANCES PARA O GAME
* Os períodos 14,15 e 16 não valerão chances no game, os Participantes poderão jogar o game do dia 25/01 até as 23:59:59 do dia 10/03/2024.			

6.6. TRANSAÇÕES VÁLIDAS

Apenas serão válidas, para fins de atribuição de chances de jogar o game, as transações de compra realizadas na função crédito, autorizadas e processadas, ao longo do período de 15/01/2024 a 28/02/2024 dessa Promoção, independente da data do cadastro na Promoção, desde que o Participante realize o cadastro na Promoção até o dia 28/02/2024, com o devido aceite do presente Regulamento e com ciência do Aviso de Privacidade no ato do cadastro.

Serão consideradas como válidas para efeitos de atribuição de chances de jogar, as seguintes transações de compras realizadas por meio dos Cartões Participantes: transações de compras na função crédito processadas presencialmente e eletronicamente, compras nacionais e/ou internacionais, em Reais (R\$) ou moeda estrangeira, à vista ou parceladas com ou sem juros. Pagamento de contas, boleto e transações PIX **não** serão contabilizadas para aquisição de chances de jogar.

Para efeitos únicos e exclusivos desta Promoção **não** serão válidas para efeitos de atribuição de chances de jogar o game as seguintes transações: (i) compras manuais; (ii) compras transmitidas por processo off-line; (iii) valores decorrentes de saques em dinheiro (cash), encargos contratuais e moratórios, tarifas, anuidades, serviços de seguro, estornos ou ajustes de valores constantes no extrato ou taxa de cash; (iv) compras sujeitas à validação de informações por parte do consumidor tais como, por exemplo, reservas de viagem e aluguel de carros; (v) compras e autorizações de compras realizadas e não autorizadas ou processadas dentro do período de duração da Promoção; (vi) transações realizadas com cartão que não sejam transações de compra, como, mas não se limitando a, transações de saque, pagamentos de conta e boletos e outras; (vii) compras canceladas ou estornadas; (viii) compras realizadas por cartão que tenha sido roubado, furtado, clonado ou de qualquer outra forma ilegalmente subtraído do controle de seus titulares; (ix) compras na função débito.

Fica o Participante ciente de que são válidas apenas as compras e autorizações de compras realizadas e autorizadas ou processadas entre 15/01/2024 às 00:00 e 28/02/2024 às 23h59.

É de responsabilidade do Participante verificar se as transações de compra que pretende realizar se encaixam nos formatos indicados acima, como inválidas para atribuição de chances no game.

Ainda para efeitos de geração de chances de jogar, será considerada a data efetiva da transação de compra válida no Cartão Participante e não a data de débito na fatura ou parcelas.

As transações de compras relativas a pagamento parcelado, realizadas durante o período de 15/01/2024 a 28/02/2024, serão computadas como uma única transação no valor integral e será considerada a data efetiva da compra, e não do débito em fatura, para geração de chances de jogar nesta Promoção.

Para conversão do valor das transações realizadas em moeda estrangeira será considerada a taxa de câmbio aplicada na data da transação.

6.7. REGRAS GERAIS

O Participante fará jus a 01 (um) prêmio da Promoção. Dessa forma, na hipótese de contemplação o Participante deixará de participar da Promoção, porém poderá continuar participando da Promoção homônima na modalidade assemelhada a sorteio.

Na hipótese de todos os prêmios serem distribuídos antes do término previsto, a Promoção se encerrará de forma antecipada.

Já na hipótese de eventuais prêmios não distribuídos ao término previsto da Promoção, estes terão o valor recolhido à União, de acordo com o prazo legal.

As Promotoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores do Participante, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software do Participante, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões nos sistemas do Participante para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de cadastros, em razão de problemas técnicos, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) na rede do Participante.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 15/01/2024 00:00 a 10/03/2024 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 50.000.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 100000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
500	1 (uma) Camiseta Oficial de um time participante do campeonato UEFA Champions League®, escolhido aleatoriamente.	400,00	200.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
500	200.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os Participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os Participantes que descumprirem quaisquer regras desse Regulamento, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para geração de chances de jogar e quaisquer pendências que os bloqueiem, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Serão igualmente desclassificados Participantes que cadastrarem ou incluírem dados de terceiros ou qualquer conteúdo inadequado, inapropriado, obsceno e que possam vir a causar prejuízos a terceiros e às Promotoras.

Caso as Promotoras não consigam entrar em contato com o Participante titular do Cartão Participante pelos meios informados no momento do cadastro e/ou não haja nenhum retorno do Participante, após um prazo de 3 (três) dias úteis do primeiro efetivo contato, o Participante será desclassificado e um novo contemplado será selecionado.

Além disso, o Participante que, no ato da apuração, estiver em situação de inadimplemento financeiro com a Mandatária, será automaticamente desclassificado da Promoção.

As Promotoras se comprometem com o respeito a todas as pessoas e têm tolerância zero a práticas de violação aos direitos humanos, ódio, assédio e discriminação, bem como descumprimento da lei, ética e boas práticas, notadamente, a prática de fraude, ilegalidades ou crime de corrupção, suborno, fraude, lavagem de dinheiro e/ou outras práticas ilícitas, conforme previsto, no caso da Mandatária, em seu Código de Ética e Conduta disponível em <https://www.itau.com.br/download-file/v2/d/42787847-4cf6-4461-94a5-40ed237dca33/65958d4c-962a-dd04-bacf-eb4e8fa2581a?origin=1#:~:text=Mantemos%20pol%C3%ADticas%20e%20pr%C3%A1ticas%20de,demais%20atos%20il%C3%ADcitos%20ou%20criminosos%2C>.

Se as Promotoras tiverem ciência, de qualquer forma (pelo seu canal de ouvidoria, pelas redes sociais, pela imprensa ou quaisquer outros meios), que um Participante tenha sido autor de alguma das condutas vedadas neste Regulamento, dentro ou fora do objeto desta Promoção, este será excluído da Promoção e não terá direito a premiação alguma. A Promoção poderá ser submetida a auditorias para verificar a observância das regras descritas no Regulamento, bem como nas demais políticas internas das Promotoras.

Se as participações acima forem canceladas, os prêmios instantâneos permanecerão disponíveis para serem distribuídos para outros Participantes válidos de acordo com este Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, livres e desembaraçados de quaisquer ônus em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/72. A entrega será realizada no endereço indicado pelos contemplados, mediante preenchimento de formulário que incluirá informações sobre o endereço a ser entregue.

Caso o contemplado não preencha o formulário com as informações do endereço de entrega, dentro de 30 dias após o término da Promoção, será enviado ao endereço de cadastro junto ao banco uma camiseta de um time à escolha da Mandatária, disponível no momento não havendo possibilidade de troca.

Ao contemplado pode ser solicitada qualquer informação adicional, dentro dos limites legais, a fim de implementar a entrega do prêmio.

A responsabilidade das Promotoras perante o Participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio, serão as do Código Civil vigente.

Na eventualidade de o contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é voluntária e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas no Regulamento.

OS PARTICIPANTES AUTORIZAM A COLETA, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO, UTILIZAÇÃO E COMPARTILHAMENTO ENTRE AS PROMOTORAS E EMPRESAS TERCEIRAS ENVOLVIDAS NA PROMOÇÃO, DE SEUS ENDEREÇOS FÍSICOS, ELETRÔNICOS, TELEFONES E DEMAIS DADOS INFORMADOS COM O PROPÓSITO DE OPERACIONALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRÓPRIA PROMOÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO, NOS LIMITES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), SEM NENHUM ÔNUS PARA AS PROMOTORAS, SENDO QUE, NO ENTANTO, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 11 DA PORTARIA MF Nº 41/2008, ÀS PROMOTORAS É EXPRESSAMENTE VEDADO COMERCIALIZAR OU CEDER A TERCEIROS, AINDA QUE A TÍTULO GRATUITO, OS DADOS COLETADOS NESSA PROMOÇÃO.

Os dados pessoais e informações coletados no cadastro no âmbito da Promoção estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas, em observância à legislação em vigor.

Os Participantes poderão, a qualquer tempo, solicitar a alteração ou exclusão dos dados cadastrados na Promoção e poderão exercer este direito através do e-mail de atendimento ao cliente exclusivo da Promoção: sac@promocaovocecampeao.com.br ou realizando o preenchimento da solicitação através do formulário de contatos, disponibilizado em área específica no site da Promoção, ressalvadas as hipóteses de tratamento necessárias ao cumprimento de exigências legais. Caso a solicitação de exclusão seja efetuada durante o período da Promoção, ficam os Participantes cientes de que a medida provocará a sua automática exclusão da Promoção.

Os Participantes também poderão, a qualquer tempo do período de participação, fazer o pedido de cancelamento de participação na Promoção, enviando e-mail para o endereço: sac@promocaovocecampeao.com.br ou realizando o preenchimento da solicitação através do formulário de contatos, disponibilizado em área específica no site da Promoção. Fica o Participante ciente que o cancelamento bloqueia o CPF no sistema da Promoção, exclui todos os dados de cadastro e inutiliza as chances para jogar o game que porventura já tenham sido atribuídos, não sendo possível reativação ou um novo cadastro.

Ainda, a qualquer momento, durante o período da participação, os Participantes poderão entrar em contato em caso de dúvidas, comentários ou elogios. Basta enviar um e-mail para o endereço eletrônico sac@promocaovocecampeao.com.br ou preencher o formulário de contatos em área dedicada no site da Promoção.

O Participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e, a outros terceiros decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da residência do Participante para solução de quaisquer questões referentes à presente Promoção.

O número do Certificado de Autorização e o Regulamento completo da Promoção constarão de forma clara e precisa na peça principal de comunicação, que será o Site da Promoção www.promocaovocecampeao.com.br para consulta de todos interessados, de forma que as empresas Promotoras solicitem dispensa de aposição do número do certificado nos demais materiais de divulgação.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 05/01/2024 às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XND.CZD.JFL